



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional São Matheus		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional São Matheus, Instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23206373, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2024, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 09273342/2021</b>	<b>PARECER Nº 0308/2021</b>	<b>APROVADO EM: 13.10.2021</b>

## I – RELATÓRIO

Ana Elisabeth Chaves dos Santos, diretora pedagógica do Centro Educacional São Matheus, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 09273342/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua 110, nº 110, Bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-590, nesta capital, é mantida por Ana Elisabeth Chaves dos Santos EIRELE, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.912.118/0001 – 96, com INEP/Censo Escolar nº 23206373, e fora amparada pelo Parecer CEE nº 0293/2017.

Integram o quadro técnico-administrativo desse Centro a Professora Ana Elisabeth Chaves dos Santos, diretora pedagógica, com licenciatura em Pedagogia e especialização em Gestão Escolar, Registro nº 23320, a secretária escolar, Renara Angélica Nogueira Julião Dilnei, Registro nº TSE 0160, e os demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente é composto por 22 (vinte e dois) professores; destes, 20 (vinte) são habilitados (90,90%).

A proposta pedagógica dessa Instituição expressa a identidade e os principais fundamentos ético-políticos, epistemológicos e didáticos que norteiam sua missão como instituição educacional, garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade. Adota um projeto pedagógico norteado por uma abordagem crítica, direcionando a ação educativa para a formação integral do aluno, em busca permanente da construção do aprender e do conhecer, tendo como base os fundamentos da legislação em vigor e as especificidades que caracterizam cada etapa de ensino.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

Cont. do Parecer N° 0308/2021

O acervo bibliográfico é constituído de 1.204 obras para um total de 826 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,45 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste CEE.

## **III – VOTO DA RELATORA**

O parecer da relatora, com base na Informação nº 0565/2021, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados do SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional São Matheus, Instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23206373, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2024, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para apreciação.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2021.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE